



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

## "PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

Lei nº 1582/99

De 11 de Novembro de 1999.

000133

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DO SINE - SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO,**

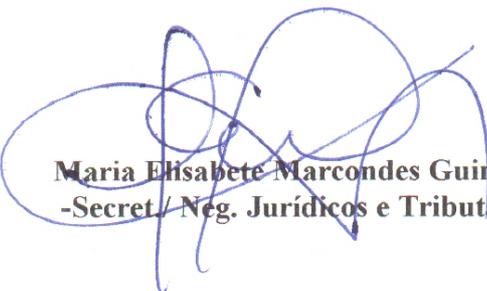
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

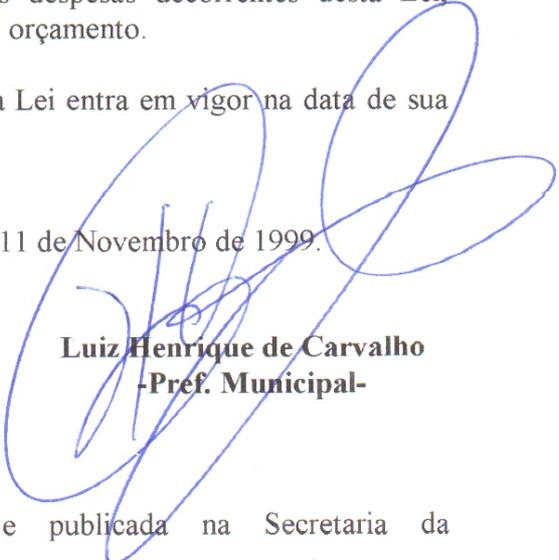
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, por intermédio da Coordenação Estadual do SINE - São Paulo, mediante cláusulas e condições previstas no Termo de Convênio/Cooperação, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Novembro de 1999.

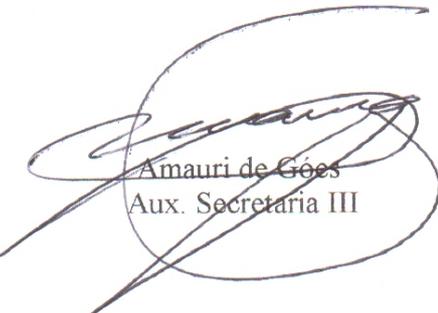
  
**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
-Secret. Neg. Jurídicos e Tributários-

  
**Luiz Henrique de Carvalho**  
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3674  
Pilar do Sul, 22 de novembro de 1999  
Funcionário: 

  
**Sônia Aparecida de Góes**  
Primeira Substituta

  
**Amauri de Góes**  
Aux. Secretaria III